



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 09 de Agosto de 2022.

Edição 3752 | Páginas: 10

8ª LEGISLATURA | 63º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO

PRESIDENTE

JEFERSON ALVES

2º VICE-PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ

1º VICE-PRESIDENTE

ODILON

3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART

1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL

2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA

3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES

4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan; e
- e) Deputada Tayla Peres.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon.

V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado George Melo – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renan.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingú – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro; e
- g) Deputado Renan.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Jorge Everton.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingú – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Renato Silva.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingú – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira; e
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingú;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
- g) Deputado Neto Loureiro (2º suplente).

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado George Melo – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Leis nº 1722 e 1724/2022 02
- Projeto de Lei Complementar nº 018/2022 03
- Projetos de Lei nº 358, 359 e 360/2022 03
- Requerimentos nº 062, 063 e 064/2022 04
- Indicações nº 644, 655, 658, 735, 740 a 744, 748, 749, 751, 752, 754 a 760, 769, e 770/2022 05

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 432 e 433/2022 10

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Resolução nº 6549/2022 10

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.*

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

LEI

LEI Nº 1.722, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Determina que as empresas de grande porte ofereçam palestras sobre violência doméstica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

Art. 1º As empresas de grande porte que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino ficam obrigadas a oferecer a eles, anualmente, palestras sobre o tema violência doméstica.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se empresa de grande porte aquela cujo número de funcionários seja superior a 100 (cem).

Art. 2º As palestras serão oferecidas de forma que envolvam todos os funcionários do sexo masculino da empresa.

Art. 3º A inobservância do disposto na presente lei implicará:

I - notificação, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para atendimento à determinação fixada nesta lei; e

II - aplicação de multa no valor de 20 UFERRs (vinte Unidades Fiscais do Estado de Roraima) a cada nova notificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das próprias empresas.

Art. 5º Para fins do cumprimento do disposto nesta lei, as empresas poderão firmar convênio com universidades públicas e organizações da sociedade civil com notória atuação na defesa dos direitos da mulher.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 2 de agosto de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

LEI Nº 1.724, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no estado de Roraima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA promulga:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os projetos culturais promovidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e patrocinados ou fomentados, direta ou indiretamente, com verba pública, no âmbito do estado de Roraima, devem ser acessíveis aos deficientes visuais.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entendem-se como medidas de acessibilidade, conforme o caso, as previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre elas, a audiodescrição e a publicação em braile.

Art. 2º Todas as obras de fotografia, pintura, escultura, design, desenho, caricaturas e artes plásticas devem ter audiodescrição no local da exposição, o qual deve dispor de algum dispositivo tecnológico que permita o acesso a essa ferramenta.

Art. 3º Todas as obras de cinema, vídeo, séries de televisão e congêneres devem conter opção de áudio na forma de audiodescrição.

Art. 4º As peças de teatro, dança e circo devem oferecer audiodescritor e estrutura tecnológica que permita o acesso a essa tecnologia.

§ 1º Para projetos que tenham duração de até uma semana, a audiodescrição deve ser oferecida em pelo menos uma apresentação.

§ 2º Para projetos que se estendam por prazo superior a uma semana, deve ser oferecida audiodescrição em pelo menos uma apresentação por semana.

Art. 5º Todas as obras literárias e publicações impressas devem ter, no mínimo, 1% de sua tiragem em braile, sendo o mínimo de um exemplar.

Art. 6º O Poder Executivo deve regulamentar a presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 2 de agosto de 2022.

Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.18 DE DE 2022

Altera a forma de fixação de subsídios mensais dos Membros do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 62 da Lei Complementar nº 003 de 07 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62: O subsídio mensal dos Promotores de Justiça será de 95% (noventa e cinco inteiros por cento) do subsídio mensal, em espécie, pago aos Procuradores de Justiça, e o subsídio mensal dos Promotores de Justiça Substitutos será de 90% (noventa por cento) do subsídio mensal, em espécie, pago aos Promotores de Justiça.

Parágrafo único. O Anexo da Lei Complementar nº 003/1994 passa a vigorar com os valores que integram o Anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, de de 2022.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

QUADRO DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADUAL

SEGUNDA INSTÂNCIA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R\$)
Procurador de Justiça	10	35.462,22

PRIMEIRA INSTÂNCIA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SUBSÍDIO (R\$)
Promotor de Justiça	45	33.689,11
Promotor de Justiça Substituto	10	30.320,20
TOTAL	55	

PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 358, DE 2022

Inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima o Dia Estadual do Vigilante dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Roraima o “Dia Estadual do Vigilante”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho – Dia Nacional do Vigilante, instituído pela Lei nº 7102/1983.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Vigilante tem por objetivo reconhecer e homenagear os vigilantes, que se dedicam a manter a segurança e harmonia nos locais públicos e privados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em 20 de junho de 1983 foi regularizada no Brasil a profissão de vigilante, por meio da Lei nº 7102/1983. Desde então, no dia 20 de junho passou a ser comemorado o Dia do Vigilante. A data relembra e ressalta a importância desse profissional, que se dedica a manter a segurança e harmonia dos locais públicos e privados.

Historicamente, a profissão de vigilante como é conhecida atualmente teria surgido em meados do século XIX nos Estados Unidos. No entanto, as empresas responsáveis em treinar e oferecer esse tipo de serviço só surgiram no Brasil na década de 1960, com o crescimento das instituições financeiras no país.

Atualmente, para desempenhar a função de vigilante no Brasil o profissional deve possuir um curso de formação e a Carteira Nacional de Vigilante.

Os profissionais vigilantes estão amparados e são representados através da Confederação Nacional de Vigilantes e Prestadores de Serviços (CNTV).

Mesmo com a rápida adesão a sistemas de segurança (dispositivos como alarmes e câmeras de segurança) a presença de um vigilante capacitado continua necessária, seja para operar tais sistemas ou para fazer a tomada de decisão.

Além de toda a sua contribuição em tempos normais, os vigilantes fazem parte da categoria de profissionais que não pararam em nenhum momento durante a pandemia da Covid-19, demonstrando mais uma vez a necessidade e importância dessa categoria profissional.

A presente proposição é uma forma de homenagem e agradecimento aos vigilantes por estarem sempre prontos e dispostos a proteger o patrimônio público e privado, auxiliando o Estado na manutenção da segurança e ordem pública.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2022.

Betânia Almeida

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 359, DE 2022

Inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima o Dia Estadual dos Surdos dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Roraima o “Dia Estadual dos Surdos”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro – Dia Nacional dos Surdos, instituído pela Lei nº 11.796, de 29 de Outubro de 2008.

Art. 2º No Dia Estadual dos Surdos o Poder Executivo poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos surdos sediadas no Estado de Roraima, atividades alusivas à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No dia 26 de setembro é comemorado o Dia Nacional dos Surdos e o Dia Internacional da Língua de Sinais. A data celebra as importantes conquistas da comunidade surda, mas também relembra os diversos desafios para a inclusão dessas pessoas.

Em termos médicos, a surdez é categorizada de acordo com o nível ou grau da perda auditiva, que pode ir desde o grau leve até o profundo. Quanto maior o grau de surdez, menor a capacidade de ouvir sons.

No Brasil, os surdos se comunicam através da Libras (Língua Brasileira de Sinais), que é uma língua de modalidade gestual-visual, reproduzida através de gestos, expressões faciais e corporais, possuindo um alfabeto e estrutura linguística e gramatical própria.

No país, cerca de 5% da população é surda e, parte dela usa a Libras como auxílio para comunicação. De acordo com dados do IBGE, esse número representa 10 milhões de pessoas, sendo que 2,7 milhões não ouvem nada.

Por causa de sua deficiência os surdos sempre foram vítimas de descasos, abusos e maus tratos. Por muito tempo foram considerados inúteis e incapazes, com muitos sendo forçados a aprender a falar e outros chegando a ser rejeitados pela sociedade.

Atualmente, a principal dificuldade enfrentada pela comunidade surda é a falta de profissionais capacitados nas instituições públicas e privadas, além do pouco conhecimento sobre a identidade, a cultura surda e a língua de sinais. Por isso ingressar no mercado de trabalho, estudar e se comunicar efetivamente no dia a dia são verdadeiros desafios para os surdos.

Felizmente, a consciência da sociedade em relação aos surdos vem evoluindo. Após o Exame Nacional do Ensino Médio de 2017, o qual trouxe o tema à tona, pessoas foram “forçadas” a pesquisar e obter conhecimento sobre as barreiras que os surdos enfrentam diariamente.

Os surdos também passaram a receber maior atenção através da atual primeira dama, Michelle Bolsonaro. Ela foi a 1ª Primeira-Dama a discursar em uma cerimônia de posse presidencial e ainda discursou em Libras, o que incitou ainda mais a curiosidade pela comunidade surda.

A presente proposição é uma forma de homenagem e reconhecimento aos surdos e todas as suas dificuldades e vitórias. Esperamos que essa parcela da população consiga cada vez mais superar barreiras e conquistar seu devido espaço na sociedade.

Reconhecer e dar visibilidade aos grupos excluídos pela sociedade é uma forma de torná-la mais tolerante e igualitária.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2022.

Betânia Almeida

Deputada Estadual

artigo 164, e inciso XVII do artigo 196, todos do Regimento Interno. Após ouvir o plenário desta casa.

A realização de Audiência Pública no **dia 18 de agosto de 2022, às 15 horas**, de forma híbrida, no plenário Noêmia Bastos Amazonas, para discutir no mês em alusão ao Agosto Lilás, mês de enfrentamento da violência doméstica e familiar. Com o tema **Avanços e Desafios da Aplicação da Lei Maria da Penha no Estado de Roraima**.

Contando com vossa atenção especial a essa nossa solicitação, despedimo-nos.

Coloco-me a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Cordialmente,

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2022.

BETÂNIA ALMEIDA
 Deputada Estadual

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES.
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES.
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA CRIADA NOS TERMOS DO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2021
REQUERIMENTO Nº 64/2022

A Sua Excelência

Deputado **Soldado Sampaio**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, requer de Vossa Excelência, com amparo no § 1º do art. 43 do Regimento Interno deste Poder, a prorrogação de prazo por igual período da Comissão Especial Externa, criada nos termos do Ato da Presidência nº 011/2021, para analisar o Projeto de Lei nº 135/21, de autoria do Poder Executivo, que “institui a política Estadual de pesca sustentável de Roraima, revoga a Lei nº 516, de 10 de janeiro de 2006, e dá outras providências.”

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2022

Catarina Guerra
 Membro da Comissão

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 644/2022

O Deputado que esta subscreve, com amparo no artigo 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL NO BAIRRO PEDRA PINTADA, EM BOA VISTA, RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Indicação Parlamentar visando a sensibilizar o executivo estadual sobre a importância e urgência de construção de uma Escola Estadual no Bairro Pedra Pintada, a fim de atender mais de 1500 famílias.

A construção da escola se faz necessária, vez que para ter acesso à unidade de ensino, os estudantes do mencionado bairro precisam se deslocar até escola mais próxima, que fica nas redondezas de um shopping da cidade, localizado no Bairro Cauamé, dificultando o acesso à educação, vez que nem todos possuem condições financeiras para fins de deslocamento diário e, além disso, os estudantes acabam por ficarem mais expostos a, por exemplo, risco de acidente.

A construção de uma Escola Estadual no Bairro Pedra Pintada, em Boa Vista-RR, visa, também, a priorizar a comodidade e educação dos moradores do referido bairro.

Frise-se que este Parlamentar, ao conversar com as famílias residentes no Pedra Pintada, identificou que a construção de escola constitui um dos principais anseios dos pais de estudantes, que ainda apontaram área institucional pertencente ao Estado como sendo localização ideal e possível para a implantação da unidade de ensino, qual seja: Rua Pérola com a rua Cristal, estendendo-se até a Avenida Rubi, tudo conforme imagens abaixo:

Eis expostos os principais objetivos da presente Indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de junho de 2022.

JÂNIO XINGÚ
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 655/ 2022

Com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- DISPOR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ESCAPE NAS RODOVIAS DO ESTADO DE RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

As Rampas de Escape é uma medida simples que aumentará a segurança nas estradas e salvar vidas. Elas são construídas as margens das rodovias para caminhões e ônibus que não conseguem parar, caso fiquem numa situação fora do controle durante um declive.

As Rampas de Escape têm sido construídas em muitas estradas em declive, nas áreas montanhosas e são usadas para permitir para com segurança aos veículos fora de controle sem fazer danos ao motorista e passageiros que compartilham a estrada conosco.

Apesar da eficiência, só duas rodovias do Brasil têm rampas de escape. Além da Via Anchieta, em São Paulo, outra foi inaugurada na BR-376, no Paraná. O caminho de tudo o que é produzido no Sul do país é embarcado no Porto de Itajaí, em Santa Catarina. A rampa já evitou 125 acidentes. A serra, no Paraná, tem 19 quilômetros. Do topo até o final são 710 metros de declive. O abuso é constante. Uns aceleram demais e caminhões que quase não suportam o peso: “A cada dez caminhões cerca de quatro veículos tem problema de freio. Desde problemas de lona de freio, que há muito desgastada, as mangueiras de ar estão comprometidas, problema na distribuição do óleo hidráulico. São problemas diversos que são característicos de falta de manutenção”, fala diz o gerente de operações da Autopista Litoral Sul, Ademir Custódio.

Geralmente as Rampas de Fuga tem um leito longo e largo – pedregulho, areia ou cascalho, portanto, material solto e leve para atolar e diminuir a velocidade de um veículo descontrolado, muitas vezes construídas em forma ascendente (aclive).

Diante do exposto, encaminho minuto do projeto de lei em anexo.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual

MINUTA DO PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI N. ____ DE 2022

Dispõe sobre a implantação de rampas de escape nas rodovias do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As rodovias estaduais a serem construídas ou duplicadas, diretamente pelo Estado ou por meio de concessão, contarão com “Rampas de Escape” nos trechos com declives de longa extensão.

Parágrafo único. As “Rampas de Escape” de que trata o caput deste artigo deverão ser implementadas em declives íngremes, dando aos condutores de veículos pesados como caminhões e ônibus a alternativa de tirar do fluxo de tráfego e dissipando as suas energias pela aplicação de resistência ao rolamento desaceleração gravitacional ou ambas.

Art. 2º Para implementação das rampas o órgão responsável deverá aferir o volume total de tráfego, volume de caminhões, alinhamento horizontal, velocidade, histórico do trecho em termos de acidentes e o grau de desenvolvimento das áreas laterais na região mais baixa do trecho.

Art. 3º Os tipos de “Rampas de Escape” deverão ser implementados levando em consideração a classificação de acordo com o seu greide, cada um dos tipos é aplicável a uma situação particular, onde uma saída de emergência é necessária e deve ser compatível com a topografia e condições locais sendo:

- I – ascendente;
- II – horizontal;
- III – descendente.

Art. 4º O revestimento poderá ser composto de material solto e leve para atolar e diminuir a velocidade do veículo descontrolado como:

- I – areia;
- II – cascalho;
- III – pedregulhos liso e arredondado, com cerca de 12 mm de diâmetro.

Art. 5º Ao longo das rodovias equipadas com o dispositivo objeto desta lei, deverá conter placas de sinalização e na entrada das mesmas quadrados brancos e vermelhos pintados no chão, indicando o local por onde o motorista deverá se dirigir.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor logo após a sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 658/ 2022

Com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- REFORMAR A ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA WAIWAI, NA COMUNIDADE JATAPUZINHO, MUNICÍPIO DE CAROEBE.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da Comunidade Indígena Jatapuzinho, no município de Caroebe, reclamam do abandono da Escola Estadual Indígena Waiwai. Segundo os relatos a escola já existe há mais de 22 anos e nunca passou por manutenção e/ou reforma.

Devido à precariedade em que se encontra a escola mencionada, os moradores resolveram improvisar ao construir um barracão com o intuito de mitigar a situação de abandono e para que os alunos não parem de estudar.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2022.

EVANGELISTA SIQUEIRA
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 735, DE 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CAROEBE, LOCALIZADA NA VICINAL 03, MUNICÍPIO DE CAROEBE – RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada a recuperação da ponte sobre o rio Caroebe, localizada na vicinal 03, município de Caroebe - RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, moradores da região reivindicam a recuperação da referida vicinal, pois se encontra em condições precárias, com muitos buracos e alagamentos constantes, principalmente neste período de chuvas que se encontra nosso Estado (imagens em anexo).

Os moradores da região relataram que, diante deste cenário, todos os moradores da região e os pequenos produtores estão com dificuldades de transitar nas vicinais, o que vem prejudicar diretamente o escoamento da produção local.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das vicinais, pontes de madeira e estradas do Estado, venho solicitar que a ponte da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO CAROEBE, LOCALIZADA NA VICINAL 03, MUNICÍPIO DE CAROEBE – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 01 de agosto de 2022.

CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 740/2022

Boa Vista-RR, 22 de julho de 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ANTÔNIO DENARIUM**, que seja realizada a **construção com URGÊNCIA de uma Ponte de madeira, sobre o igarapé Jatapú na Vicinal 19, Km nº 08, com aproximadamente 20 metros de extensão, no município de Caroebe/RR.**

JUSTIFICATIVA

Uma ponte numa estrada vicinal em condições de trafegabilidade é um fator essencial para o homem do campo, pois possibilita a locomoção das pessoas ou escoamento da produção agrícola, além manter o atendimento do transporte escolar aos estudantes da região.

No entanto, em razão das fortes chuvas do último mês, a Ponte da Vicinal 19 no km 8, na Vila de Entre Rios no Município de Caroebe, foi destruída parcialmente pela correnteza do igarapé Jatapú, o que está provocando sérios transtornos a rotina da população que necessita trafegar naquela vicinal.

Dessa forma, este parlamentar com histórico de defensor da agricultura familiar e do homem do campo, solicita em caráter de URGÊNCIA a reconstrução dessa ponte de madeira na referida vicinal, com aproximadamente 20 metros de extensão, e destaca que esta indicação é demanda do trabalho de fiscalização e busca por melhores **condições de vida aos moradores do município de Caroebe/RR, de autoria do Vereador Evandro Baía, e do líder comunitário Isaque Nascimento, por meio do Ofício nº 01/2022, de 22 de julho de 2022 encaminhado a este parlamentar.**

Portanto, apresentamos esta Indicação e contamos com a sensibilidade do Sr. Governador Antônio Denarium para atendimento a solicitação em destaque.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO
 Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

INDICAÇÃO Nº 741/2022

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ANTÔNIO DENARIUM**, que seja realizado **reformas em todas as sedes de Unidades e Subunidades do Comando de Policiamento do Interior – CPI da Polícia Militar, com implantação de instalações adequadas as policiais femininas, especialmente contendo banheiro e alojamento exclusivo, nas seguintes localidades: São Luiz do Anauá; São João da Baliza; Caroebe (sede); Vila Entre Rios – Caroebe; Cantá (sede); Vila Félix Pinto – Cantá; Vila São Silvestre – Alto Alegre, dentre outras.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação solicita a reforma de todas as sedes de Unidades e Subunidades do Comando de Policiamento do Interior – CPI da Polícia Militar, priorizando-se aquelas onde não há instalações adequadas as policiais femininas, especialmente contendo banheiro e alojamento, fator imprescindível às adequadas condições de trabalho desempenhado pelas militares femininas que compõe a Polícia Militar de Roraima.

Desde abril do ano 2000, Roraima conta com policiais militares femininas no efetivo da briosa PMRR. No entanto, não houve até então um trabalho dedicado em resolver essa questão da falta de instalações sanitárias e para repouso (alojamento) voltadas a policial feminina em todos os quartéis da capital e do interior, como também em destacamentos das diversas vilas onde há presença de policiamento ostensivo por meio da polícia militar.

Isto posto, em razão do número crescente de mulheres compondo o efetivo policial militar, especialmente em 2021 e 2022 com as novas turmas de Soldado PM, bem como demanda coletiva das policiais militares femininas do Comando de Policiamento do Interior – CPI, que juntamente com a Comandante do CPI – Ten-Cel Carla, em evento recente com a presença do Comandante Geral – Cel PM Francisco e da Subcomandante Geral da PMRR – Cel PM Valdeane, apresentaram a este parlamentar a demanda objeto da presente indicação, o qual requer atenção urgente por parte do Estado. Assim sendo, contamos sempre com o trabalho de valorização ao profissional de segurança pública, que tem sido um marco da gestão do Sr. Governador Antônio Denarium, para atendimento a presente solicitação.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO
 Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

INDICAÇÃO Nº 742/2022

Boa Vista-RR, 1º de agosto de 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado ANTÔNIO DENARIUM e ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima**, que seja **reforçado o policiamento ostensivo no Bairro João de Barro, em Boa Vista-RR.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo atender demanda dos moradores do bairro João de Barro, da Capital Boa Vista, os quais clamam por maior sensação de segurança naquela localidade, tendo em vista os constantes roubos a comércios da região e furtos em residências, fato que eleva a preocupação dos moradores elevando a sensação de insegurança, incluindo-se a preocupação com crimes contra a pessoa, como lesão corporal e homicídio.

Assim, tanto na Constituição Federal de 1988, quanto na Constituição do Estado de Roraima, está previsto que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, razão pela qual se fundamenta esta Indicação por reforço no policiamento ostensivo e preventivo nesse bairro da zona oeste de Boa

Vista. Seja com a intensificação da presença de viaturas do bem-sucedido programa polícia na rua; ou até mesmo, a instalação de um suporte avançado (trailer) para operação de saturação desse policiamento ostensivo naquela área, onde segundo relatos de moradores, estão sofrendo com o medo diariamente.

Isto posto, este parlamentar como defensor da eficiência das ações de segurança pública, apresenta esta Indicação e desde já conta com a ótima gestão do Sr. Governador Antônio Denarium para atendimento a solicitação em destaque.

DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima

INDICAÇÃO Nº 743/2022

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA A CAER – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA, QUE SEJA REALIZADA MANUTENÇÃO NA REDE DE COLETA DE ESGOTOS NA RUA MADRE SILVESTRE, LOCALIZADA NO BAIRRO 13 DE SETEMBRO, BOA VISTA – RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua Madre Silvestre, localizada no bairro 13 de setembro, vêm sofrendo com a falha no sistema de esgotamento na rua, o que tem causado muitos transtornos em virtude do odor desagradável e da proliferação de insetos transmissores de doenças.

O esgoto a céu aberto é a precariedade que mais incomoda a população, pois estão em constante risco de contaminação, principalmente crianças e idosos. O número de doenças relacionadas à falta de saneamento básico adequado é crescente e a contaminação pode acontecer por diversos fatos, afetando a qualidade de vida e o bem-estar das famílias que ali residem. É uma questão de saúde pública.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado junto a CAER – Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, que seja realizada manutenção na rede de coleta de esgotos, o mais breve possível, para que os moradores do bairro 13 setembro, possam ter uma melhor qualidade de vida.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 02 de agosto de 2022.

TAYLA PERES

Deputada Estadual - Republicanos

INDICAÇÃO Nº 744/2022

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJA RECUPERADA A PONTE SOBRE O IGARAPÉ ÁGUA BRANCA, NA VICINAL 14 (CAB-367), NA REGIÃO DA VILA ENTRE RIOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAROEBE - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

Segundo os moradores, a ponte sobre o igarapé Água Branca, na vicinal 14 (CAB-367), na região da Vila Entre Rios, no município de Caroebe, estava sem condições de travessia e agora desabou, o que deixou a população sem condições de passagem.

Os moradores da região improvisaram uma pequena ponte com pedaços de madeira para não ficarem ilhados, e muitas vezes, eles descem dos veículos, atravessam a pé e vão até suas casas. Durante o período chuvoso em que estamos passando, eles têm medo do que possa acontecer e acabar interferindo no deslocamento seguro de pessoas e veículos, impedindo o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. Preocupados com essa situação, os moradores pedem socorro e clamam pela recuperação da ponte, antes que aconteça o pior.

É imensurável os prejuízos e os transtornos que a situação precária dessa ponte tem causado à comunidade e aos produtores que dependem dela para o exercício de suas atividades.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que a ponte seja recuperada, o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a segurança do tráfego e a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 02 de agosto de 2022.

TAYLA PERES

Deputada Estadual - Republicanos

INDICAÇÃO Nº 748/2022

(Do Sr. Deputado Gabriel Picanço)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a construção de uma ponte de madeira, na Vicinal 45, via de acesso a vicinal 16, município do Rorainópolis - RR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Senhor Governador do Estado de Roraima que seja realizada a construção de uma ponte de madeira na Vicinal 45, via de acesso a vicinal 16, no município de Rorainópolis - RR.

JUSTIFICATIVA

A importância da boa trafegabilidade nas vicinais do Estado de Roraima, ultrapassa os interesses dos produtores rurais, é fundamental para todos os segmentos econômicos e sociais, incluindo os urbanos.

A manutenção de estradas rurais favorece o abastecimento das áreas urbanas, a diversificação da produção primária, a associação da lavoura à pecuária, a geração de emprego e renda, a arrecadação de tributos e o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Desse modo, solicito aos nobres pares a aprovação da indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 02 de Agosto de 2022.

GABRIEL PICANÇO

Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 749, DE 2022

(Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de realizar obras de saneamento básico, incluindo a perfuração de um poço artesiano, no bairro Senador Hélio Campos, em Boa Vista, por meio da CAER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de realizar obras de saneamento básico, incluindo a perfuração de um poço artesiano, no bairro Senador Hélio Campos, em Boa Vista, por meio da Companhia de Águas e Esgoto de Roraima – CAER.

JUSTIFICATIVA

O bairro Senador Hélio Campos, em Boa Vista, não possui saneamento básico adequado. Por isso as ruas têm ficado constantemente alagadas neste período de chuvas, causando transtornos aos moradores. A situação pode ser comprovada por meio das imagens em anexo, que mostram a rua HC-05.

Além dos alagamentos, a falta de água nas residências também é constante, o que prejudica ainda mais a vida da população. Por isso é preciso realizar obras de saneamento básico no local, incluindo perfurar um poço.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022.

BETÂNIA ALMEIDA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 751, DE 2022

(Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de recuperar a vicinal 11 de Caroebe.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de recuperar a vicinal 11 de Caroebe, que está em más condições de trafegabilidade.

JUSTIFICATIVA

Recentemente um caminhão carregado com bananas tombou na vicinal 11 de Caroebe. As imagens em anexo mostram o veículo após o acidente. Infelizmente, a carga foi toda perdida.

Essa não é a primeira vez que um acidente assim ocorre. De acordo com os moradores outros caminhões já tombaram no local. Isso porque a estrada está em más condições de trafegabilidade.

Essa situação está prejudicando os produtores rurais, que não conseguem escoar sua produção. Por isso é preciso recuperar a referida vicinal o quanto antes.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2022.

BETÂNIA ALMEIDA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 752, DE 2022
 (Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de adquirir ambulância para o Hospital Irmã Aquilina, em Caracarái.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de adquirir uma ambulância para o Hospital Irmã Aquilina, em Caracarái.

JUSTIFICATIVA

No dia 17 de julho uma moradora do município de Caracarái denunciou que o Hospital Irmã Aquilina não autorizou sua transferência para realizar o parto em Boa Vista. A mulher precisou pedir dinheiro emprestado e abastecer o veículo de um amigo e para conseguir chegar até a maternidade de Boa Vista.

Entretanto, devido à demora na realização do parto, a mulher acabou perdendo muito líquido e seu bebê sofreu falta de oxigênio, tendo de ser levado à UTI Neonatal.

A justificativa do hospital para não transportar a mulher é que não havia ambulância disponível e só iria autorizar o transporte da paciente caso ela estivesse em trabalho de parto.

Para evitar situações como essa é preciso adquirir uma nova ambulância para o referido hospital. Dessa forma, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2022.

BETÂNIA ALMEIDA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 754, DE 2022
 (Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de criar o Portal da Transparência das Escolas Públicas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de criar o Portal da Transparência das Escolas Públicas Estaduais.

JUSTIFICATIVA

A medida sugerida busca criar meios para a população ter conhecimento dos investimentos, despesas e da própria estrutura das escolas públicas estaduais.

Tal iniciativa permite um controle social de extrema importância dos recursos encaminhados e utilizados pela unidade escolar, em cumprimento à Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Um Estado que preza pela lisura e transparência, em atendimento ao direito de informação, previsto no art. 5º, XXXIII da Constituição Federal, deve priorizar esse tipo de ação e manter o portal com o conteúdo devidamente atualizado, retificando suas informações periodicamente nos parâmetros legais definidos.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

BETÂNIA ALMEIDA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 755, DE 2022
 (Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de recuperar a RR-452, que dá acesso à Vila São Silvestre, em Alto Alegre.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de recuperar a RR-452, que dá acesso à Vila São Silvestre, em Alto Alegre, que está em más condições de trafegabilidade.

JUSTIFICATIVA

Moradores da Vila São Silvestre, em Alto Alegre, denunciam que a estrada que dá acesso à vila, a RR-452, está em péssimas condições de trafegabilidade.

Quando chega o período de chuvas, a situação se agrava. A imagem em anexo mostra um dos trechos da estrada que está alagado, inviabilizando a passagem de veículos.

A situação está prejudicando diariamente produtores, fazendeiros e moradores da região. Segundo moradores, a situação está assim há anos. Por isso é preciso recuperar a referida vicinal o quanto antes.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

BETÂNIA ALMEIDA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 756, DE 2022
 (Da Sra. Deputada Betânia Almeida)

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador a necessidade de recuperar a vicinal 10, da Confiança 3, no Cantá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 202 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a necessidade de recuperar a vicinal 10 da Confiança 3, no município do Cantá, que se encontra em péssimas condições de trafegabilidade.

JUSTIFICATIVA

Moradores da região da vicinal 10, da Confiança 3, no município do Cantá, denunciam que a estrada está abandonada e necessitando de reparos.

Nos períodos de chuva acabam sendo formados constantes atoleiros, que dificultam a passagem de pessoas e veículos. Muitas pontes e bueiros estão quebrados, prejudicando ainda mais o trânsito.

Segundo os moradores, a situação está assim há muitos anos. Assim o desenvolvimento econômico e social da região está sendo comprometido. Por isso é preciso recuperar a referida vicinal o quanto antes.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peça a sensibilidade do Exmo. Governador em atender nossa sugestão.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2022.

BETÂNIA ALMEIDA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 757, de 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 01, LOCALIZADA NO P.A. TATAJUBA 2 – CONFIANÇA III, MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a recuperação da vicinal 01, localizada no P.A. Tatajuba 2 – Confiança III, Município de Cantá – RR.

Em visita à região, me reuni com moradores que reivindicam a recuperação da referida vicinal, pois se encontra em condições precárias, com muitos buracos e alagamentos constantes, principalmente neste período de chuvas que se encontra nosso Estado (imagens em anexo).

Os moradores da região relataram que, diante deste cenário, toda a população que ali reside e os pequenos produtores estão com dificuldades de transitar nas vicinais, o que vem prejudicar diretamente o escoamento da produção local, produção esta que gera renda para as famílias da região. Ainda, dificulta a passagem dos transportes escolares e dos serviços de emergência.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das vicinais, pontes de madeira e estradas do Estado, venho solicitar que a vicinal 01 da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la

REALIZE A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 01, LOCALIZADA NO P.A. TATAJUBA 2 – CONFIANÇA III, MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2022.
CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 758, DE 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 02, LOCALIZADA NO P.A. TATAJUBA 2 – CONFIANÇA III, MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR**.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a recuperação da vicinal 02, localizada no P.A. Tatajuba 2 – Confiança III, Município de Cantá – RR.

Em visita à região, me reuni com moradores que reivindicam a recuperação da referida vicinal, pois se encontra em condições precárias, com muitos buracos e alagamentos constantes, principalmente neste período de chuvas que se encontra nosso Estado (imagens em anexo).

Os moradores da região relataram que, diante deste cenário, toda a população que ali reside e os pequenos produtores estão com dificuldades de transitar nas vicinais, o que vem prejudicar diretamente o escoamento da produção local, produção esta que gera renda para as famílias da região. Ainda, dificulta a passagem dos transportes escolares e dos serviços de emergência.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das vicinais, pontes de madeira e estradas do Estado, venho solicitar que a vicinal 02 da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 02, LOCALIZADA NO P.A. TATAJUBA 2 – CONFIANÇA III, MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2022.
CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 759, DE 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, para que **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 04, LOCALIZADA NO P.A. TATAJUBA 2 – CONFIANÇA III, MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR**.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a recuperação da vicinal 04, localizada no P.A. Tatajuba 2 – Confiança III, Município de Cantá – RR.

Em visita à região, me reuni com moradores que reivindicam a recuperação da referida vicinal, pois se encontra em condições precárias, com muitos buracos e alagamentos constantes, principalmente neste período de chuvas que se encontra nosso Estado (imagens em anexo).

Os moradores da região relataram que, diante deste cenário, toda a população que ali reside e os pequenos produtores estão com dificuldades de transitar nas vicinais, o que vem prejudicar diretamente o escoamento da produção local, produção esta que gera renda para as famílias da região. Ainda, dificulta a passagem dos transportes escolares e dos serviços de emergência.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria das vicinais, pontes de madeira e estradas do Estado, venho solicitar que a vicinal 04 da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Diante disto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la **REALIZE A RECUPERAÇÃO DA VICINAL 04, LOCALIZADA NO P.A. TATAJUBA 2 – CONFIANÇA III, MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos de ir e vir, previstos no art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2022.
CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 760, DE 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, que se **REALIZE A REFORMA DE UM PRÉDIO LOCALIZADO NA VILA NOVO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a reforma de um prédio localizado na Vila Novo Paraíso, no município de Caracarái – RR.

Em conformidade com informações colhidas através de moradores da região, o prédio foi construído a cerca de 6 anos atrás com o intuito de funcionar uma despoldadeira de frutas do Estado. Contudo, ele nunca chegou a ser inaugurado. Ao perceberem o abandono, algumas pessoas saquearam o local e levaram alguns elementos da estrutura do prédio. Hoje ele se encontra totalmente abandonado, coberto por matagal, janelas quebradas, fiações soltas. (imagens em anexo).

O atual local não está com boas condições de uso. Contudo, se contar com uma reforma, poderia ser utilizado por toda a comunidade para outros fins, como por exemplo uma escola ou algum prédio com atendimentos voltados para a saúde.

Por esse motivo, e tendo ciência do grande trabalho que vem sendo executado pelo Poder Executivo no sentido de revitalização de escolas e prédios do estado, que solicito que a reforma predial deste local seja colocada entre as prioridades do planejamento de revitalização de 2022, para que se propicie um melhor fim que atenda toda a comunidade da Vila Novo Paraíso.

Isto posto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A REFORMA DE UM PRÉDIO LOCALIZADO NA VILA NOVO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, a fim de garantir que o local tenha uma finalidade que possa atender a toda a comunidade.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2022.
CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 769, DE 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **REALIZE A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO FLAMARION VASCONCELOS, CONHECIDO COMO “CANARINHO”, LOCALIZADO NA CAPITAL BOA VISTA – RR**.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a recuperação do pavimento asfáltico do estacionamento do Estádio Flamarion Vasconcelos, conhecido como “Canarinho”, localizado na capital Boa Vista – RR.

Segundo informações colhidas através dos meios de comunicação, as pessoas que trabalham na praça de alimentação e os frequentadores do local reivindicam que o pavimento asfáltico do estacionamento seja recuperado com urgência, uma vez que, atualmente, principalmente neste período chuvoso, o asfalto se deteriorou, as ruas estão todas esburacadas, causando prejuízo para quem ali passa, principalmente para quem trabalha no local.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, para realizar a recuperação e melhoria de pavimentos asfálticos em todo o Estado, venho solicitar que a recuperação do pavimento asfáltico da região supracitada seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços.

Por fim, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO FLAMARION VASCONCELOS, CONHECIDO COMO “CANARINHO”, LOCALIZADO NA CAPITAL BOA VISTA – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana e o direito de ir e vir com segurança, previstos no art. 5º e art. 1º da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2022.
CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 770, DE 2022.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **REALIZE A AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO FLAMARION VASCONCELOS, CONHECIDO COMO “CANARINHO”, LOCALIZADO NA CAPITAL BOA VISTA – RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a ampliação da Praça de Alimentação do estacionamento do Estádio Flamarion Vasconcelos, conhecido como “Canarinho”, localizado na capital Boa Vista – RR.

No estacionamento do Estádio, foram instaladas por dezenas de trabalhadores e pais de família, uma “praça de alimentação” feita por barraquinhas, sem estrutura nenhuma. O local oferece diversos tipos de comida de qualidade, contudo, acaba por não ser tão frequentado por não oferecer uma estrutura adequada para os consumidores. (imagens em anexo).

Desta forma, viável seria que a praça de alimentação que já existe no estacionamento do Estádio fosse ampliada, de forma que pudesse atender também esses trabalhadores, para que eles ofereçam uma estrutura de qualidade e fidelizem seus clientes.

Importante ressaltar que a ampliação do local seria uma forma de movimentar a economia, proporcionar geração de renda e, ainda, mais uma opção de lazer na cidade.

Por este motivo, e tendo ciência do trabalho que o Poder Executivo vem desenvolvendo através da Secretária Estadual de Infraestrutura de Roraima - SEINF, venho solicitar que a ampliação da praça de alimentação do local supracitado seja colocada entre as prioridades do planejamento de localidades a serem contempladas pela prestação desses serviços

Por fim, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO FLAMARION VASCONCELOS, CONHECIDO COMO “CANARINHO”, LOCALIZADO NA CAPITAL BOA VISTA – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantido à população seus direitos fundamentais da dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e, ainda, seu direito social de lazer, todos previstos na Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2022.
CATARINA GUERRA
 Deputada Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0432/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o afastamento da servidora **Bruna Carolina Santos Gonçalves**, matrícula nº 21064, com destino a cidade de Porto Alegre/RS, saindo no dia 24.08.2022 com retorno no dia 28.08.2022, para participar do III Encontro Nacional das Mulheres Agraristas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 08 de agosto de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

RESOLUÇÃO Nº 0433/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato nº 030/2022, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratado	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
457/2022	RAIMUNDO ALVES FRANCO	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO PEDRA PINTADA, ONDE SERÁ INSTALADA UMA UNIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA JUVENTUDE.	231.182.022-20	-KARLA CONEQUINDES MOURA MATRÍCULA: 28871 (FISCAL) -DIEGO RAFAEL SOUSA MATRÍCULA: 28269 (FISCAL SUPLENTE)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 08 de agosto de 2022.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 6549/2022-SGP

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 6508/2022-SGP de 02.08.2022, publicada no Diário da ALE nº 3747 de 02 de agosto de 2022, por emissão indevida.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.
 Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2022.

ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29183

